

# Novo Modelo de Remuneração – Pagamento em Horas (Comissários)

24 de Setembro de 2018

# Novo Modelo de Remuneração – Pagamento em Horas de Voo



Prezados Tripulantes,

A nova Lei do Aeronauta prevê o pagamento da parte variável da remuneração, exclusivamente, em horas de voo. Com isso, considerando a necessidade de adequar o modelo de remuneração variável até então praticado, a Avianca procurou o Sindicato Nacional dos Aeronautas para que com aquele pudesse iniciar estudos que, posteriormente, viabilizassem a formulação de uma Proposta à Categoria para a pactuação e valoração da nova forma de remuneração variável (horas de voo). A Proposta da empresa já foi formalizada ao Sindicato Nacional dos Aeronautas que, posteriormente, designará data para Assembleias plebiscitárias dos Empregados.

A Proposta formulada pela Avianca considerou toda a sua malha aérea, bem como os tipos de equipamentos operados, visando a mudança do modelo de remuneração variável de quilômetros de voo para horas de voo.

A base de cálculo utilizada para estipular o pagamento em horas (produto da “conversão” da forma de remuneração variável anteriormente praticada), refere-se aos quilômetros voados do período de JAN/2017 até FEV/2018 (dados extraídos do SIGLA).

Foram atribuídas horas de voo diferenciadas de acordo com o tipo de equipamento (A320/Narrow e A330/Wide).

Antes de apresentarmos o comparativo entre o modelo atual de remuneração e o novo modelo proposto, faremos alguns esclarecimentos:

## **SIGLA:**

Realizamos as seguintes correções no sistema SIGLA:

- Disponibilização do total de horas realizadas no mês;
- Ajuste do horário noturno para reserva, sobreaviso e treinamento em simulador (o horário considerado será das 18h00 às 06h00). O sistema estará ajustado a partir de 01/10/2018; a partir desta data a equipe de T.I. extrairá um relatório para efetuar pagamentos retroativos aos tripulantes prejudicados com a mudança.
- Disponibilização de 4 novos relatórios conforme exemplificado a seguir:

### **\* Relatório Quilometragem Publicada**

(Este relatório apresenta o total de quilômetros planejados no mês, tanto de voo quanto de reserva, sobreaviso e simulador)

### **\* Relatório Horas Publicadas**

(Este relatório apresenta o total de horas planejadas no mês, tanto de voo quanto de reserva, sobreaviso e simulador)

## \* **Relatório Quilometragem Executada**

(Este relatório apresenta o total de quilômetros executados no mês, tanto de voo quanto de reserva, sobreaviso e simulador)

## \* **Relatório Horas Executadas**

(Este relatório apresenta o total de horas executadas no mês, tanto de voo quanto de reserva, sobreaviso e simulador)

Hoje os tripulantes recebem a escala planejada/publicada antes do início de suas atividades e, ao final delas, recebem a escala executada. A escala que apresentar em sua totalidade o maior valor remuneratório (**Relatórios Quilometragem Publicada ou Relatório Quilometragem Executada**), refletirá os quilômetros remunerados em folha de pagamento.

A partir do pagamento em horas, os tripulantes deverão utilizar os **Relatórios Horas Publicadas e Relatório Horas Executadas**.

As correções realizadas e os novos relatórios disponibilizados aos tripulantes visam a transparência das informações fornecidas pela empresa.

## **SIMULADOR – PORTAL AVIANCA:**

Ressaltamos que no simulador, os quilômetros de voo apresentados não possuem relação com as horas de voo apresentadas.

- Os quilômetros constantes no simulador são os mesmos que foram remunerados na folha de pagamento (entre a escala publicada e a escala executada, foi remunerada a que apresentou em sua totalidade o maior valor remuneratório).

- As horas de voo constantes no simulador são as mesmas do SIGLA (entre a escala publicada e a escala executada, foi considerada a que apresentou em sua totalidade o maior valor remuneratório).

Os valores referentes aos quilômetros apresentados no simulador foram majorados em 2,45% nos meses de janeiro a novembro de 2017, para que possam refletir o ajuste salarial aplicado em dezembro de 2017, facilitando assim a comparação com o valor calculado sobre as horas de voo.

## Novo Modelo de Remuneração – Pagamento em Horas de Voo



Realizamos as seguintes alterações no Simulador disponível no Portal Avianca:

- Disponibilizamos novamente os quilômetros de voo para visualização.
- Ajustamos o fator de conversão da hora do simulador quando necessária para compor a franquia.

### **MINUTA:**

Informamos a todos os tripulantes, que caso a proposta seja aprovada em assembleia, todos os itens referentes a mudança do modelo de remuneração constarão na minuta de acordo coletivo.

# Novo Modelo de Remuneração – Pagamento em Horas de Voo



## FRANQUIA:

A franquia dos tripulantes sempre será computada das horas de voo diurnas. Caso o tripulante não possua horas de voo diurnas suficientes para a franquia, outras horas de voo e de atividade serão utilizadas, sempre realizando a conversão para que o tripulante não seja prejudicado.

Disponibilizamos abaixo as tabelas de conversão que serão utilizadas pela empresa no cômputo da franquia:

FATORES DE CONVERSÃO PARA CÔMPUTO DA FRANQUIA - COMISSÁRIO NARROW						
	Hora de Voo		Hora de Reserva		Hora de Sobreaviso	
Diurna	1º	1	5º	1	9º	0,3333
Noturna	2º	1,2	6º	1,2	10º	0,4005
D/F Diurna	3º	2	7º	2	11º	0,6667
D/F Noturna	4º	3	8º	3	12º	1

FATORES DE CONVERSÃO PARA CÔMPUTO DA FRANQUIA - COMISSÁRIO WIDE						
	Hora de Voo		Hora de Reserva		Hora de Sobreaviso	
Diurna	13º	1,3194	17º	1,3194	21º	0,4398
Noturna	14º	1,5836	18º	1,5836	22º	0,5279
D/F Diurna	15º	2,6388	19º	2,6388	23º	0,8801
D/F Noturna	16º	3,9587	20º	3,9587	24º	1,3194

## ATUAL

A remuneração mensal do empregado para cumprir tudo o que constituir jornada de trabalho, tais como treinamento em terra, escalas de reserva e sobreaviso, período entre a apresentação e o início do voo e tempo despendido em solo durante o pouso e decolagem da aeronave será composta de:

- Salário mensal, já incluído os 10.000 (dez mil) quilômetros voados;
- Compensação Orgânica correspondente a 20% (vinte por cento) dos salário base, a título de indenização, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho;
- Quilômetros variáveis excedentes de 10.000 (dez mil) quilômetros, inexistindo relação do valor unitário e a composição do salário base.

## PROPOSTO

A remuneração "atual" se distinguirá da ora proposta em relação a parte variável, ou seja, "conversão" da franquia e dos quilômetros variáveis para "horas voadas".

Apresentamos a proposta para o novo modelo de remuneração variável (pagamento em horas de voo).

Disponibilizamos também um simulador de cálculo, que permitirá a cada tripulante verificar a conversão da remuneração variável de km para horas para que os testes sejam realizados.

Foi criado o e-mail [kmhora@avianca.com.br](mailto:kmhora@avianca.com.br) para que todos os tripulantes possam enviar suas dúvidas. As perguntas devem ser enviadas até a quarta-feira de cada semana, e as respostas serão divulgadas no SIGLA na sexta-feira de cada semana.

A proposta do novo modelo de remuneração feita pela Avianca deverá passar pela aprovação dos tripulantes, sendo então convocada uma nova assembleia.

Sendo o novo modelo de remuneração aprovado em assembleia, realizaremos as devidas adequações no contrato de trabalho através de um termo aditivo individual.

## ATUAL

A remuneração fixa do aeronauta compreende:

- Salário base mensal, já incluídos os 10.000 (dez mil) quilômetros voados;
- Compensação Orgânica correspondente a 20% (vinte por cento) do salário base, a título de indenização, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho;
- Adicional de Periculosidade correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base.

## PROPOSTO

De acordo com a adequação por frota, a seguinte alteração ocorrerá:

### **Comissários:**

A remuneração fixa do aeronauta compreende:

- Salário base mensal, já incluídas as primeiras **17h22 (dezessete horas e vinte e dois minutos)** voadas;
- Compensação Orgânica correspondente a 20% (vinte por cento) do salário base, a título de indenização, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho;
- Adicional de Periculosidade correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base.

### **Franquia:**

As primeiras horas sempre serão descontadas das horas diurnas, seguidas das noturnas, domingos e feriados diurnos e domingos e feriados noturnos, cada uma com seu respectivo fator de conversão.

Os fatores de conversão para os comissários que voam A330 será diferenciado.

Os novos fatores de conversão serão apresentados no slide seguinte.

## EXEMPLO :

Neste exemplo verificaremos o desconto da franquia de um Comissário, tendo como base a escala que apresentou em sua totalidade o maior valor remuneratório conforme dados abaixo:

Horas de Voo				Horas de Atividade			
Diurnas	Noturnas	D/F Diurnas	D/F Noturnas	Diurnas	Noturnas	D/F Diurnas	D/F Noturnas
14,08	30,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Como os comissários habilitados para o A330 podem voar os dois equipamentos, durante a conferência do simulador de cálculo do novo modelo de remuneração (pagamento em horas), os tripulantes deverão separar na escala seus voos no equipamento A320-Narrow dos voos no equipamento A330-Wide.

Segue a separação do exemplo:

Horas de Voo A320 – NARROW				Horas de Atividade A320 – NARROW			
Diurnas	Noturnas	D/F Diurnas	D/F Noturnas	Diurnas	Noturnas	D/F Diurnas	D/F Noturnas
5,34	20,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Horas de Voo A330 - WIDE				Horas de Atividade A330 – WIDE			
Diurnas	Noturnas	D/F Diurnas	D/F Noturnas	Diurnas	Noturnas	D/F Diurnas	D/F Noturnas
8,74	9,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Fatores de conversão para cômputo da franquia

A franquia sempre será descontada das horas de voo diurnas Narrow e, na ausência destas, as demais horas serão utilizadas no cômputo conforme sequência e fatores de conversão para horas diurnas apresentados nas tabelas abaixo:

FATORES DE CONVERSÃO PARA CÔMPUTO DA FRANQUIA - COMISSÁRIO NARROW						
	Hora de Voo		Hora de Reserva		Hora de Sobreaviso	
Diurna	1º	1	5º	1	9º	0,3333
Noturna	2º	1,2	6º	1,2	10º	0,4005
D/F Diurna	3º	2	7º	2	11º	0,6667
D/F Noturna	4º	3	8º	3	12º	1

FATORES DE CONVERSÃO PARA CÔMPUTO DA FRANQUIA - COMISSÁRIO WIDE						
	Hora de Voo		Hora de Reserva		Hora de Sobreaviso	
Diurna	13º	1,3194	17º	1,3194	21º	0,4398
Noturna	14º	1,5836	18º	1,5836	22º	0,5279
D/F Diurna	15º	2,6388	19º	2,6388	23º	0,8801
D/F Noturna	16º	3,9587	20º	3,9587	24º	1,3194

(Tripulantes que estiverem em voo em outro equipamento como tripulante extra, terão suas horas remuneradas de acordo com o equipamento desde que detenham a devida habilitação)

## **PASSO 1: DESCONTO DA FRANQUIA**

**ATENÇÃO:** As horas referentes a franquia serão computadas primeiramente do NARROW seguidas do WIDE. Sempre que houver ausência de horas em um dos itens discriminados na tabela, a franquia será computada do item seguinte até que este apresente horas, conforme constante na tabela no slide anterior (1º, 2º, 3º....).

A franquia para Comissário é de 17,37 horas de voo diurnas NARROW.

No exemplo, o tripulante possui 5,34 horas de voo diurnas NARROW, faltando 12,03 horas de voo diurnas NARROW para totalizar sua franquia ( $17,37 - 5,34 = 12,03$ ).

Será então necessário que as horas faltantes sejam computadas de outras horas efetuadas (no exemplo, serão as horas de voo noturnas NARROW – 2º item).

## **PASSO 2: CONVERSÃO DE OUTRAS HORAS DE VOO OU DE ATIVIDADE PARA HORAS DE VOO DIURNAS**

Para que o tripulante não seja prejudicado, será utilizada a conversão das horas de voo noturnas NARROW (9,55) para horas de voo diurnas NARROW.

Para conversão, as horas de voo noturnas NARROW deverão ser multiplicadas pelo respectivo índice constante na tabela ( $9,55 \times 1,2 = 11,46$  horas de voo diurnas NARROW).

(11,46 horas de voo diurnas NARROW – 12,03 horas de voo diurnas NARROW = - 0,57 horas de voo diurnas NARROW)

Neste caso ainda faltam 0,57 horas de voo diurnas NARROW para completar a franquia.

Será utilizado então o próximo item que possua horas (neste caso o 13º item da tabela). Será realizada a conversão das horas de voo diurnas WIDE em horas de voo diurnas NARROW ( $8,74 \times 1,3194 = 11,53$  horas diurnas NARROW)

(11,53 – 0,57 = 10,96 horas de voo diurnas NARROW)

**PASSO 3: CONVERSÃO DAS HORAS DIURNAS RESTANTES PARA SUA HORA "ORIGEM".**

Essas horas de voo diurnas NARROW deverão ser convertidas novamente para horas de voo diurnas WIDE, dividindo o total pelo mesmo índice ( $10,96 : 1,3194 = 8,30$  horas de voo diurnas WIDE).

No exemplo acima o tripulante não possuía horas de voo diurnas NARROW suficientes para o cômputo da franquia, sendo necessária a conversão de outras horas de voo (neste exemplo foram utilizadas as horas de voo noturnas NARROW e parte das horas de voo diurnas WIDE).

**Toda vez que as horas de voo diurnas não forem suficientes para contemplar o cômputo da franquia, outras horas de voo ou de atividade serão convertidas para horas de voo diurnas de acordo com os índices da tabela divulgada e, posteriormente ao desconto da franquia, convertidas novamente para sua hora "origem".**

# Horas de voo



## ATUAL

Quilômetros voados: Hoje a remuneração dos quilômetros voados é efetuada por trecho, seguindo a regra abaixo:

**A320 e A330:**

Km de voo	Índice Km	Índice DSR	Adicional
Diurno	0,0256	0,0093	-----
Noturno	0,0307	0,0112	20% da hora diurna
Dom/Fer Diurno	0,0512	0,0186	100% da hora diurna
Dom/Fer Noturno	0,0768	0,0279	200% da hora diurna

Km de voo	Valor Km	Valor DSR	Adicional
Diurno	R\$ 0,03	R\$ 0,01	-----
Noturno	R\$ 0,03	R\$ 0,01	20% da hora diurna
Dom/Fer Diurno	R\$ 0,05	R\$ 0,02	100% da hora diurna
Dom/Fer Noturno	R\$ 0,08	R\$ 0,03	200% da hora diurna

## PROPOSTO

Horas voadas: O novo modelo de remuneração contempla o pagamento em horas, seguindo a regra abaixo:

**A320:**

Hora de voo	Valor Hora	Valor DSR	Adicional
Diurna	R\$ 14,74	R\$ 5,36	-----
Noturna	R\$ 17,69	R\$ 6,43	20% da hora diurna
Dom/Fer Diurna	R\$ 29,48	R\$ 10,72	100% da hora diurna
Dom/Fer Noturna	R\$ 44,22	R\$ 16,08	200% da hora diurna

**A330:**

Hora de voo	Valor Hora	Valor DSR	Adicional
Diurna	R\$ 19,45	R\$ 7,07	-----
Noturna	R\$ 23,34	R\$ 8,49	20% da hora diurna
Dom/Fer Diurna	R\$ 38,90	R\$ 14,14	100% da hora diurna
Dom/Fer Noturna	R\$ 58,35	R\$ 21,22	200% da hora diurna

## ATUAL

Reserva: Hoje a remuneração da reserva é efetuada em quilômetros, seguindo a regra abaixo:

**A320 e A330:**

Km de Reserva	Índice Km	Índice DSR	Adicional
Diurno	0,0256	0,0093	-----
Noturno	0,0307	0,0112	20% da hora diurna
Dom/Fer Diurno	0,0512	0,0186	100% da hora diurna
Dom/Fer Noturno	0,0768	0,0279	200% da hora diurna

**Hora de Reserva não relacionada com a hora de voo.**

Km de Reserva	Valor Hora (830 Km)	Valor DSR	Adicional
Diurno	R\$ 21,25	R\$ 7,73	-----
Noturno	R\$ 25,50	R\$ 9,27	20% da hora diurna
Dom/Fer Diurno	R\$ 42,50	R\$ 15,45	100% da hora diurna
Dom/Fer Noturno	R\$ 63,74	R\$ 23,18	200% da hora diurna

## PROPOSTO

Reserva: A hora de reserva será paga na mesma base da hora de voo, seguindo a regra abaixo:

**A320:**

Hora de Reserva	Valor Hora	Valor DSR	Adicional
Diurna	R\$ 14,74	R\$ 5,36	-----
Noturna	R\$ 17,69	R\$ 6,43	20% da hora diurna
Dom/Fer Diurna	R\$ 29,48	R\$ 10,72	100% da hora diurna
Dom/Fer Noturna	R\$ 44,22	R\$ 16,08	200% da hora diurna

**A330:**

Hora de Reserva	Valor Hora	Valor DSR	Adicional
Diurna	R\$ 19,45	R\$ 7,07	-----
Noturna	R\$ 23,34	R\$ 8,49	20% da hora diurna
Dom/Fer Diurna	R\$ 38,90	R\$ 14,14	100% da hora diurna
Dom/Fer Noturna	R\$ 58,35	R\$ 21,22	200% da hora diurna

**A Lei nº 13.475 de 28 de Agosto de 2017, em seu artigo 44 determina que:**

**“Art. 44.** Reserva é o período em que o tripulante de voo ou de cabine permanece à disposição, por determinação do empregador, no local de trabalho.

**§ 1º A hora de reserva será paga na mesma base da hora de voo.**

**§ 2º** A reserva do tripulante empregado no serviço aéreo previsto no inciso I do caput do art. 5o terá duração mínima de 3 (três) horas e máxima de 6 (seis) horas.

**§ 3º** A reserva do tripulante empregado nos serviços aéreos previstos nos incisos II, III, IV e V do caput do art. 5o terá duração mínima de 3 (três) horas e máxima de 10 (dez) horas.

**§ 4º** Prevista a reserva por prazo superior a 3 (três) horas, o empregador deverá assegurar ao tripulante acomodação adequada para descanso.

**§ 5º** Entende-se por acomodação adequada para fins deste artigo poltronas em sala específica com controle de temperatura, em local diferente do destinado ao público e à apresentação das tripulações.

**§ 6º** Para efeito de remuneração, caso o tripulante seja acionado em reserva para assumir programação de voo, será considerado tempo de reserva o período compreendido entre o início da reserva e o início do voo.

**§ 7º** Os limites previstos neste artigo poderão ser reduzidos ou ampliados por convenção ou acordo coletivo de trabalho, observados os parâmetros estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.”

# Sobreaviso

## ATUAL

Sobreaviso: Hoje a remuneração sobreaviso é efetuada em quilômetros, seguindo a regra abaixo:

**A320 e A330:**

Km de Sobreaviso	Índice Km	Índice DSR	Adicional
Diurno	0,0256	0,0093	-----
Noturno	0,0307	0,0112	20% da hora diurna
Dom/Fer Diurno	0,0512	0,0186	100% da hora diurna
Dom/Fer Noturno	0,0768	0,0279	200% da hora diurna

**Hora de Sobreaviso não relacionada com a hora de voo.**

Km de Sobreaviso	Valor Hora (277 Km)	Valor DSR	Adicional
Diurno	R\$ 7,09	R\$ 2,58	-----
Noturno	R\$ 8,51	R\$ 3,09	20% da hora diurna
Especial Diurno	R\$ 14,18	R\$ 5,16	100% da hora diurna
Especial Noturno	R\$ 21,27	R\$ 7,74	200% da hora diurna

## PROPOSTO

Sobreaviso: As horas de sobreaviso serão pagas à base de 1/3 do valor da hora de voo, seguindo a regra abaixo:

**A320 e A330:**

Hora de Sobreaviso	Valor Hora	Valor DSR	Adicional
Diurna	R\$ 4,91	R\$ 1,79	-----
Noturna	R\$ 5,90	R\$ 2,15	20% da hora diurna
Dom/Fer Diurna	R\$ 9,83	R\$ 3,57	100% da hora diurna
Dom/Fer Noturna	R\$ 14,74	R\$ 5,36	200% da hora diurna

**A Lei nº 13.475 de 28 de Agosto de 2017, em seu artigo 44 determina que:**

**Art. 43.** *Sobreaviso é o período não inferior a 3 (três) horas e não excedente a 12 (doze) horas em que o tripulante permanece em local de sua escolha à disposição do empregador, devendo apresentar-se no aeroporto ou em outro local determinado, no prazo de até 90 (noventa) minutos, após receber comunicação para o início de nova tarefa.*

**§ 1º** *Em Município ou conurbação com 2 (dois) ou mais aeroportos, o tripulante designado para aeroporto diferente da base contratual terá prazo de 150 (cento e cinquenta) minutos para a apresentação, após receber comunicação para o início de nova tarefa.*

**§ 2º As horas de sobreaviso serão pagas à base de 1/3 (um terço) do valor da hora de voo.**

**§ 3º** *Caso o tripulante seja convocado para uma nova tarefa, o tempo remunerado será contabilizado entre o início do sobreaviso e o início do deslocamento.*

**§ 4º** *Caso o tripulante de voo ou de cabine não seja convocado para uma tarefa durante o período de sobreaviso, o tempo de repouso mínimo de 8 (oito) horas deverá ser respeitado antes do início de nova tarefa.*

**§ 5º** *O período de sobreaviso, contabilizado desde seu início até o início do deslocamento caso o tripulante seja acionado para nova tarefa, não poderá ser superior a 12 (doze) horas.*

**§ 6º** *No período de 12 (doze) horas previsto no § 5o, não serão computados os períodos de deslocamento de 90 (noventa) e 150 (cento e cinquenta) minutos previstos no caput e no § 1o deste artigo.*

**§ 7º** *O tripulante de voo ou de cabine empregado no serviço aéreo previsto no inciso I do caput do art. 5o terá a quantidade de sobreavisos limitada a 8 (oito) mensais, podendo ser reduzida ou ampliada por convenção ou acordo coletivo de trabalho, observados os limites estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira."*

## ATUAL

No modelo atual temos as gratificações por equipamento e gratificações para os instrutores:

Tipo Gratificação	Valor Mensal
Chefe de Equipe Tudo	R\$ 595,04

**Gratificações para Aeronautas que atuam como Instrutores:**

Tipo de Instrução	Valor por Hora (apenas para instrutores)
ADM	R\$ 9,32
Cheque em Rota	R\$ 96,58
Instrução em Rota	R\$ 68,98
MKP INS	R\$ 42,36
MKP XQR	R\$ 96,58
Curso em Sala de Aula	R\$ 42,36

## PROPOSTO

No novo modelo de remuneração, não houveram alterações nos valores das gratificações:

Tipo Gratificação	Valor Mensal
Chefe de Equipe Tudo	R\$ 595,04

**Gratificações para Aeronautas que atuam como Instrutores:**

Tipo de Instrução	Valor por Hora (apenas para instrutores)
ADM	R\$ 9,32
Cheque em Rota	R\$ 96,58
Instrução em Rota	R\$ 68,98
MKP INS	R\$ 42,36
MKP Cheque	R\$ 96,58
Curso em Sala de Aula	R\$ 42,36

# Acesso ao Simulador

- No navegador digitar:
  - <https://portal.avianca.com.br/>
- Fazer login com usuário e senha de rede (mesmo login e senha da Intranet):
  - Usuário: nome.sobrenome
  - Senha: senha de rede
- Clicar em Sistemas:
  - Clicar em Simulador Tripulantes
    - Clicar em Rel. Horas KM



The screenshot shows the Avianca Brasil portal interface. At the top left is the Avianca logo with the text "A STAR ALLIANCE MEMBER" below it. At the top right is the word "Portal". Below the logo is a navigation bar with three main sections: "CADASTROS", "SISTEMAS", and "VIAGEM/ADIANTAMENTO/REEMBOLSO". The "SISTEMAS" section is expanded, showing a dropdown menu with "Simulador Tripulantes" and "WF Admissão Funcionários". Under "Simulador Tripulantes", the option "Rel. Horas KM" is highlighted with a red box. To the right of the navigation bar, there is a user login field labeled "Usuário:" and a timestamp "Ultimo Acesso: 20/04/2018 16:45:03". At the bottom of the screenshot, the text "ando ao Portal de Processos da AVIANCA" is partially visible.

- Será visualizada a seguinte tela:



The screenshot displays the Avianca Brasil portal interface. At the top left is the Avianca logo with the text 'A STAR ALLIANCE MEMBER' below it. At the top right is the word 'Portal'. A red navigation bar contains the menu items 'CADASTROS', 'SISTEMAS', and 'VIAGEM/ADIANTAMENTO/REEMBOLSO'. On the right side of this bar are icons for home and refresh. Below the navigation bar, the user information 'Usuário:' and 'Ultimo Acesso: 20/04/2018 16:45:00' is visible. The main content area features the title 'Relatório - Novo Modelo de Remuneração'. Underneath, there is a section titled 'Dados do Tripulante' with the label 'Tripulante:' and the value 'Cargo: COMANDANTE'. A red button labeled 'Gerar Relatório Comparativo' is positioned at the bottom left of this section.

- Clicar em: [Gerar Relatório Comparativo](#)

A apresentação em questão revoga integralmente as anteriormente disponibilizadas, se submetendo a futuro Acordo Coletivo de Trabalho.

**Avianca** 

---

A STAR ALLIANCE MEMBER

